

ATOS

ATO Nº 03820/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO GUIMARAES**, R.G. nº 12011231 - SJ/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de **ASSESSOR TECNICO II**, da (o) **DIRETORIA DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS**, do **MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 16 de Agosto de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR
(Assinado Eletronicamente)

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/02003

DAS PARTES: o ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA. CNPJ Nº 03.627.226/0001-05.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses do contrato nº 031/2021/SEPLAG, que altera a Cláusula Terceira - da Vigência. O referido contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos, de terceirização de mão-de-obra de auxiliar administrativo para atender as demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas unidades administrativas.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, o "caput" da Cláusula terceira - da Vigência: A vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, compreendendo o período de 26.08.2022 a 25.08.2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: U.O 11601/ Projeto Atividade 2007/ Natureza da Despesa 339037 / Fonte 240.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA REPACTUAÇÃO: Fica assegurado o direito da contratada a repactuação contratual mediante conformidade as normas que regem o assunto.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais.

DA DATA: Cuiabá, 24 de Agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Fernando Antônio Belezia/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/06305

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47.

DO OBJETO: O presente termo de contrato é a contratação de empresa especializada, em prestação de serviço móvel pessoal (SMP), nas modalidades local (LL), e longa distância nacional (LDN) ilimitadas, com tráfego de dados compatível com as tecnologias 3G, 4G, ou superior franquia mínima de dados de 10GB e serviços de mensagens (SMS) a serem executados de forma contínua, sem comodato de aparelho, a fim de atender as necessidades dos servidores e agentes públicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 040/2021/Prefeitura Municipal de Contagem/MG. e no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021/Prefeitura Municipal de Contagem - MG.

DA VIGÊNCIA: O prazo da vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 26.130,72 (Vinte e seis mil cento e trinta reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG/ UO 11601/ Projeto Atividade 2007/ Fonte: 240/ Elemento de Despesa: 339040.

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal Titular: Paola Tapajós Pereira - Matrícula nº 303696

Fiscal Substituto: Jaqueline de Almeida Moreira - Matrícula nº 232314

Cuiabá - MT, 23 de agosto de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Osmeiri Rodrigues e Sr. Edilson Ramos Pereira Filho/CONTRATADA.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 006/2022/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos da Orientação Jurídico-Normativa 004/PPGE/2022, que "Regulamenta Parecer Normativo para compra de pequeno valor na Lei n. 14.133/2021, uma vez que observados os requisitos do presente parecer", e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo n. CGE-PRO-2022/01806, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a empresa **L. A. PEREIRA PRODUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.929.596/0001-70, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e técnico para transmissão de eventos, atos e solenidades ao vivo (Link dedicado para vídeo transmissão e Serviço de Streaming com produção e edição de transmissão de vídeo para evento ao vivo) da Controladoria Geral do Estado, no valor global de R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 2º, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual n. 1.126/2021.

Cuiabá, 24 de agosto de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário-Controlador Geral do Estado

PORTARIA Nº 090/2022/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão processante do **PAR nº 103571/2021**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **29/08/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2022.

Emerson Hideki Hayashida

Secretário Controlador-Geral do Estado